

DE **Júri do Procedimento** DATA **2015.12.28**

PARA **Presidente da Câmara**


ASSUNTO|SUBJECT **Concurso Público – Fornecimento Contínuo de Betuminoso 160/220 (Granel)**

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Relatório Final, a adjudicação para o fornecimento contínuo de betuminoso 160/220 no ano de 2016 ao concorrente Petróleos de Portugal, Petrogal S.A., pelo valor máximo contratual de €97.580,00, que constituiu o preço base do procedimento e ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 4 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos, alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 6 de janeiro de 2016

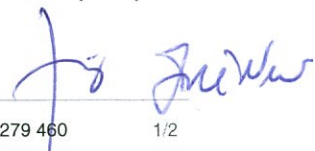
O Presidente da Câmara Municipal de Lousada


Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Concurso Público – Fornecimento Contínuo de Betuminoso 160/220 (Granel) – alínea b) do n.º1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

Relatório final

- 1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de novembro de 2015, procedeu-se à abertura de um Concurso Público para o fornecimento contínuo de betuminoso 160/220 a granel, ano de 2016.
- 2 – O valor máximo contratual para o presente procedimento é de €97.580,00, que constitui o seu preço base e ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
04/020101 – €48.800,00;
Proj.19/2013 - €24.390,00;
Proj.18/2013 - €24.390,00.
- 3 – Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada procedeu-se à abertura e análise das respetivas propostas, através da plataforma eletrónica vortalnext.
- 4 – Depois de seguidos todos os trâmites legais, foi elaborado o Relatório Preliminar e, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de dezembro de 2015, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 – Decorrido o prazo concedido aos mesmos, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou sobre o teor do Relatório Preliminar, não tendo sido, portanto, apresentada qualquer reclamação.



6 – Assim, mantém o Júri a decisão de:

6.1 – Excluir a proposta do concorrente Repsol Lubrificantes e Especialidades S.A., nos termos da alínea o) do n.º 13º do Programa de Concurso por exceder a distância máxima prevista de 50 Kms entre as instalações de carregamento e as instalações dos armazéns do Município de Lousada;

6.2 – Excluir a proposta do concorrente Isidoro Correia da Silva, Lda., nos termos da alínea j) do art.º 13º do Programa de Concurso, uma vez que não apresenta os documentos comprovativos da qualidade, homologação e certificação do bem com o qual concorre (características técnicas do betuminoso), solicitados na alínea b) do art.º 10º do referido programa;

6.3 – Admitir a proposta do concorrente Petróleos de Portugal, Petrogal S.A., cuja pontuação final se discrimina no seguinte quadro:

Firma	Desconto fixo sobre preço de venda (por tonelada)	Pontos (a)	Variação preço entre setembro e outubro 2015 PVPsetembro/PVP outubro	Pontos (b)	Distância face ao local de entrega	Pontos (c)	Classificação final (70% x a) + (15% x b) + (15% x C)
Petrogal S.A.	€300,00	60	1,02	45	48Km	10	42+6,75+1,5=50,25 pontos

7 – O critério previsto para a adjudicação das propostas é o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos definidos no artigo 4º do Programa de Concurso.

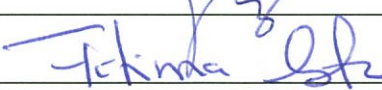
8 – Pelo exposto, propõe-se a adjudicação do fornecimento contínuo de betuminoso 160/220, ano civil de 2016, ao concorrente **Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., mantendo um desconto fixo ao longo da execução do contrato no valor de €300 por tonelada** e ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para um valor máximo contratual de €97.580,00 + IVA.

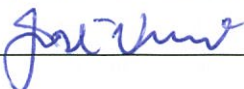
9 – Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Programa de Concurso, deve o adjudicatário apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica vortalnext, sob pena da adjudicação caducar:

- Cópia da Licença de Utilização/Alvará Sanitário ou documento equivalente comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Registo Criminal dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em funções;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- Documento comprovativo de prestação de caução, no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

À consideração superior.

O Júri





JM